DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 13 de Fevereiro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (514/25), manutenção de impressora, instalação do sistema office nos computadores do departamento de Educação-Cequef. Foi feito o pronto pagamento referente aos serviços de manutenção da impressora e instalação do sistema Office nos computadores do Departamento de Educação, considerando a urgência e a essencialidade dessas ações para o funcionamento do setor. A manutenção da impressora visa garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, evitando interrupções nos processos de impressão de documentos essenciais, como ofícios, relatórios e materiais didáticos. Já a instalação do sistema Office nos computadores é indispensável para a execução de tarefas diárias, incluindo a elaboração de documentos, planilhas e apresentações, garantindo maior eficiência e produtividade dos servidores. Diante da necessidade imediata e da importância desses serviços para o desempenho das funções do departamento, justifica-se a realização do pronto pagamento, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízos operacionais.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
1	Manutenção de impressora, instalação do sistema office nos computadores do departamento de Educação-Cequef	-	R$800,00	R$800,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 12 de Fevereiro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (514/2025), prestação de serviço em manutenção das câmeras de segurança com instalação da Escola Municipal Prof Elza Maria Veiga da Silva. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos alunos, servidores e patrimônio da Escola Municipal Profº Elza Maria Veiga da Silva, torna-se essencial a manutenção imediata do sistema de câmeras de segurança. O funcionamento adequado desse sistema é fundamental para a prevenção de incidentes, monitoramento contínuo e auxílio na identificação de eventuais ocorrências. A demora na realização desse serviço pode comprometer a segurança da comunidade escolar, dificultando o controle de acessos e a resposta a situações emergenciais. Além disso, a falta de monitoramento pode representar risco à integridade do patrimônio público, aumentando a vulnerabilidade da instituição a atos de vandalismo e outras irregularidades. Diante da urgência e relevância desse serviço, foi feito o pronto pagamento para garantir a rápida execução da manutenção, assegurando o funcionamento adequado das câmeras e a continuidade da segurança na escola.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Valor	Valor total
1	Prestação de serviço em manutenção das câmeras de segurança com instalação da Escola Municipal Prof Elza	-	R$600,00	R$600,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação